



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N. 216/2023-PMC-GP

Coari, 27 de novembro de 2023.

A sua Excelência, a Senhora
Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari
Coari – AM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 28/2023 para análise e deliberação.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me deste para encaminhar o Projeto de Lei nº 28/2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do município de Coari e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **RS: 719.779,31**, Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevada apreço e distinguida consideração.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 513

Folha nº: 71

Data: 28/11/2023

Hora: 10:45

Responsável



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 029/2023-PMC-GP

Coari, 27 de novembro de 2023.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coari

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao MUNICÍPIO DE COARI, o valor de R\$ 856.860,21 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos que serão repassados pelo FUNDO NACIONAL DA CULTURA, MINISTÉRIO DA CULTURA.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 28. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROMOVE adequação orçamentária no âmbito do município de Coari e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **RS: 719.779,31**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Legislativa de Coari decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Coari crédito especial, no valor de R\$ **RS: 719.779,31** conforme dotação abaixo identificada:

Natureza de Despesas Previstas

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.92.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º As despesas terão adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, e recurso financeiro suficiente para a sua liquidação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n. 814, de 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício